

Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2007

ANO XVI
Nº 1018

Fundo Social abre inscrições para "Alimente-se bem" do SESI

O Fundo Social de Solidariedade de Valinhos estará com inscrições abertas a partir da próxima segunda-feira, 16, até o dia 27 deste mês para o programa "Alimente-se bem" do SESI (Serviço Social da Indústria). Ao todo serão beneficiadas 480 pessoas, apenas moradores de Valinhos, que farão o curso gratuito em módulos, com carga horária de 10 horas, entre os dias 2 e 26 de maio. O programa será promovido com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

A Unidade Móvel do "Alimente-se bem" será instalada no espaço onde funciona o estacionamento em prol do Fundo Social, ao lado do Terminal Rodoviário. Ela é uma cozinha adaptada em uma carreta, totalmente equipada com eletrodomésticos e utensílios. Com capacidade para 30 alunos, a unidade foi construída para viabilizar a realização dos

cursos do programa em várias cidades do Estado de São Paulo.

Criado em 1999, o "Alimente-se bem" é um programa educativo, que incentiva a mudança de hábitos alimentares. Suas aulas práticas ensinam receitas saborosas e nutritivas a baixo custo, utilizando conceitos para o aproveitamento integral dos alimentos. O participante adquire também conhecimentos sobre planejamento de compras, armazenamento e higiene dos alimentos.

Além de certificado de participação no curso, os alunos recebem um livro como material didático, com receitas de pratos saudáveis e econômicos, criados e testados por nutricionistas do SESI. De acordo com o Fundo Social, a promoção do evento vai ao encontro da proposta do órgão que desde 2005 tem atuado para proporcionar à comunidade meios de capacitação profissional e geração de renda.

Inscrições gratuitas:

De 16 a 27 de abril
Local: sede do Fundo Social de Solidariedade de Valinhos
Rua José Milani, nº 241 (ao lado do Cartório), no Centro.
Horário: das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas
Documentos necessários: RG e comprovante de endereço de Valinhos
Informações: fone 3871-2988

Programação das aulas:

- 1º módulo: pão de queijo "Romeu e Julieta", sopa de talos de brócolis e brigadeiro de mandioca;
- 2º módulo: creme de cenoura com talos, panqueca de aveia com soja, beijinho de soja e suco licopeno;
- 3º módulo: bobó de frango com talos, arroz caipira, bolo nutritivo de abobrinha e suco vitaminado de morango;
- 4º módulo: pastel assado de talos, purê

com trigo, suco da horta e bolo rosado;

Datas e horários das turmas:

- 7, 14 e 21 de maio: turma 1 (das 17h40 às 21 horas);
- 8, 15 e 22 de maio: turma 2 (das 8 às 11h20), turma 3 (das 13h30 às 16h50) e turma 4 (das 17h40 às 21 horas);
- 9, 16 e 23 de maio: turma 5 (das 8 às 11h20);
- 2, 9, 16 e 23 de maio: turma 6 (das 14h30 às 17 horas), turma 7 (das 18 às 20h30);
- 3, 10, 17 e 24 de maio: turma 8 (das 7h30 às 10 horas), turma 9 (das 10h30 às 13 horas), turma 10 (das 14h30 às 17 horas), turma 11 (das 18 às 20h30);
- 4, 11, 18 e 25 de maio: turma 12 (das 7h30 às 10 horas), turma 13 (das 10h30 às 13 horas), turma 14 (das 14h30 às 17 horas);
- 5, 12, 19 e 26 de maio: turma 15 (das 7h30 às 10 horas), turma 16 (das 10h30 às 13 horas);

Escola inédita de bocha continua com inscrições abertas

A Escola de Bocha para jovens e adultos (feminino e masculino) continua com inscrições abertas. Os interessados devem comparecer à Secretaria de Esportes e Lazer, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 13 às 17h30, ou às canchas do Operário Futebol Clube, ao lado do Ginásio de Esportes da Vila Santana "Clemente José Marchiori", nos horários das aulas.

As aulas da escola de bocha estão sendo promovidas desde esta segunda-feira, dia 9, nas canchas do Operário Futebol Clube de segunda a sexta-feira, das 14 às 18 horas e de quarta e

sexta-feira, das 8h30 às 11 horas (ambos dias e horários para rapazes acima de 13 a 17 anos e moças de 15 a 17 anos); e de segunda a sexta-feira, das 19h30 às 22 horas (somente para adultos).

Proposta inédita

A proposta da escola de bocha, inédita em Valinhos, é fruto de uma parceria entre a Secretaria de Esportes e Lazer e a diretoria do Operário Futebol Clube e foi selada no início de março. O objetivo é difundir o esporte entre os jovens de ambos os sexos.

Secretário da Saúde concede audiência pública

O secretário da Saúde, Orestes Previtalo Junior, concederá audiência pública no próximo dia 18, às 19 horas, na Câmara Municipal, para

prestar contas aos vereadores sobre as ações promovidas neste primeiro trimestre de 2007. A iniciativa inédita será realizada trimestralmente.



A partida inaugural será realizada no Estádio Eugênio Franceschini

Campeonato 1ª Divisão do Futebol Amador começa neste domingo

O Campeonato Valinhense de Futebol Amador - 1ª Divisão começa neste domingo, dia 15, no Estádio Eugênio Franceschini (Campo do Bom Retiro), com o jogo inaugural entre as equipes do Cartonificio Valinhos e do Grêmio Valinhense, às 10 horas. Os dois times são os atuais campeões da primeira e segunda divisões, respectivamente. A cerimônia de abertura tem início às 9 horas. Ainda no domingo, só que à tarde, a competição terá sua primeira rodada, com mais cinco jogos.

Participam do Amador este ano 12 equipes. São elas: Cartonificio, Grêmio Valinhense, São Marcos, Click Automotiva/Valinhos, Rigesa, São Sebastião/São Cristóvão, União, São Pedro, Jurema, Barduchi, Flamex, Cerâmica Motta. A competição será promovida em turno único completo, ou seja, todos os times contra todos, classificando os quatro primeiros para as semifinais. Os jogos das semifinais e da final serão realizados em campo neutro, com datas e horários determinados pela secretaria. Não haverá disputa de 3º e 4º lugares, sendo que os mesmos serão conhecidos pela melhor campanha na fase classificatória.

Segundo a Secretaria de Esportes e Lazer, o Amador deste ano terá alto nível no geral. As equipes foram orientadas em relação ao regulamento e deverão respeitá-lo. Quanto à arbitragem, foi solicitado maior empenho para atuação nos jogos. Já quanto à segurança, a Guarda Municipal estará presente dentro e nas proximidades dos sete campos que sediarão a competição. Novamente este ano está proibida nos campos a venda de bebida em garrafa de vidro e também a queima de fogos.

A expectativa da Secretaria em relação ao público é boa, assim como ocorreu em 2006.

Partidas da 1ª Rodada

Estádio Anésio Capovilla (Campo da Rigesa)
13h45: São Marcos x Click Automotiva/Valinhos
15h30: Rigesa x São Sebastião/São Cristóvão

Estádio Cláudio Lodi (Campo do Jardim Jurema)
13h45: União x São Pedro
15h30: Jurema x ADC Barduchi

Campo da Reforma Agrária
15 horas: Flamex x Cerâmica Motta

Prefeitura realiza Conferência de Política para Mulheres

A Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, promoverá nesta quinta-feira, dia 12, a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, com o tema a participação da mulher nos espaços do poder.

A Conferência contará com a participação da engenheira Alda Marco Antônio, que foi candidata ao Senado pelo Estado de São Paulo nas últimas eleições, em 2006. O evento, aberto ao público, será realizado às 19 horas, na sala Profº. Ivan Fleury Meirelles, no Paço Municipal

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS

**DECRETO Nº 6.760
DE 9 DE ABRIL DE 2007****Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Bom Retiro – CCS-Bom Retiro.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Bom Retiro, CCS-Bom Retiro, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.278, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
a. titular: Edson Sussumu Iwamoto;
b. suplente: Rosa Massae Sasaki Silva;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
a. titular: Clara Regina Arioli;
b. suplente: Rosângela de Fátima Piffer;

- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
a. titulares:
1. Bitenil Paixão Silva;
2. não indicado;
b. suplentes: não indicados.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de ValinhosImpressão:
IMA - Informática de Municípios Associados S/A

interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.308, de 15 de março de 2005.**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo**DECRETO Nº 6.761
DE 9 DE ABRIL DE 2007****Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Capuava – CCS-Capuava.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Capuava, CCS-Capuava, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.279, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
a. titular: Maria Aparecida Giani Oliva Modanesi Barbosa;
b. suplente: Carmen Inês Ferretti Oliveira;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
a. titular: Fabiolla Mello Lima;
b. suplente: não indicado;

- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
a. titulares:
1. Jesus Gervásio Candido;
2. Laor Furlan;
b. suplentes:
1. Angelo Caetano Casacio;
2. Antonio de Queiroz Fiúza.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 6.309, de 15 de março de 2005, e 6.357, de 10 de junho de 2005.**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo**DECRETO Nº 6.762
DE 9 DE ABRIL DE 2007****Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde II – CCS-Centro de Saúde II.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do Centro de Saúde II, CCS-Centro de Saúde II, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.280, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
a. titular: Maria Regina Almeida Guglieminetti;
b. suplente: Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
a. titular: Maria Balbina Gonçalves do Valle;
b. suplente: não indicado;

- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
a. titulares:
1. Ilídio de Albuquerque Cabral;
2. Maria Ermelinda Vicentini;
b. suplentes: não indicados.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.310, de 15 de março de 2005.**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo**DECRETO Nº 6.763
DE 9 DE ABRIL DE 2007****Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Imperial – CCS-Jardim Imperial.****MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,**DECRETA:****Art. 1º.** O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Imperial, CCS-Jardim Imperial, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.281, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
a. titular: Carmen Inês Ferretti Oliveira;
b. suplente: Maria Aparecida Giani Oliva Modanesi Barbosa;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
a. titular: José Luiz Ribeiro da Silva;
b. suplente: Daniel Paulo Buttignol;

- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
a. titulares:
1. Vera Lúcia Soveral da Silveira;
2. Alaíde Alves;
b. suplentes:
1. Márcia Pauna Moressos;
2. não indicado.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 6.311, de 15 de março de 2005, e 6.355, de 10 de junho de 2005.**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal**WILSON SABIE VILELA**
Secretário de Governo**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.



2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.764
DE 9 DE ABRIL DE 2007**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Jurema – CCS-Jardim Jurema.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Jurema, CCS-Jardim Jurema, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.283, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Público:

- a. titular: André Luiz Rosa;
- b. suplente: Juliana Ramos;

II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:

- a. titular: Rodrigo Romanelli de Souza;
- b. suplente: Cleuza Fátima da Silva Cavallieri;

III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:

- a. titulares:
 - 1. Adriana Maria de Queiroz Aleixo;
 - 2. Marli de Araújo Soares;
- b. suplentes: não indicados.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 6.313, de 15 de março de 2005, e 6.356, de 10 de junho de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.765
DE 9 DE ABRIL DE 2007**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros – CCS-Jardim Pinheiros.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Pinheiros, CCS-Jardim Pinheiros, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.282, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Público:

- a. titular: Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira e Silva;
- b. suplente: Glauca Tonello Pollastrini;

II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:

- a. titular: Renato Carvalho Lopes;
- b. suplente: não indicado;

III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:

- a. titulares:
 - 1. José Pio de Oliveira;
 - 2. Lázaro Ayrton Gomes;
- b. suplentes:
 - 1. Flavio Grippa;
 - 2. não indicado.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.312, de 15 de março de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.766
DE 9 DE ABRIL DE 2007**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã – CCS-Jardim Maracanã.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do

Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Maracanã, CCS- Jardim Maracanã, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.285, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Público:

- a. titular: Juliana Ramos;
- b. suplente: André Luiz Rosa;

II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:

- a. titular: Aparecida de Fátima Oliva;
- b. suplente: não indicado;

III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:

- a. titulares: não indicados;
- b. suplentes: não indicados.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.315, de 15 de março de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.767
DE 9 DE ABRIL DE 2007**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Reforma Agrária – CCS-Reforma Agrária.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Reforma Agrária, CCS- Reforma Agrária, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.287, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Público:

- a. titular: Laumar Ricardo de Lima;
- b. suplente: Isaias Pedro Cardoso;

II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:

- a. titular: Eliane Silvestre;
- b. suplente: não indicado;

III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:

- a. titulares:
 - 1. Rosa Fátima Oliveira Santos Carrio;
 - 2. não indicado;
- b. suplentes: não indicados.

Art. 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.317, de 15 de março de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.768
DE 9 DE ABRIL DE 2007**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antonio – CCS-Santo Antonio.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antonio, CCS-Santo Antonio, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.288, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

I. representantes do Poder Público:

- a. titular: Patrícia L. F. Furlan Roncaglia;
- b. suplente: Maria Cristina Silva Constâncio Jesuino;

II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:

- a. titular: não indicado;
- b. suplente: não indicado;





III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:

- a. titulares:
1. Aparecida de Godoi;
 2. Adaiane Aparecida Correia;
- b. suplentes:
1. Maria Helena Magalhães;
 2. não indicado.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.318, de 15 de março de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.769
DE 9 DE ABRIL DE 2007**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Fazenda Hotel São Bento – CCS-São Bento.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Fazenda Hotel São Bento, CCS-São Bento, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.289, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
- a. titular: Maria Cristina Silva Constâncio Jesuino;
 - b. suplente: Patrícia L. F. Furlan Roncaglia;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
- a. titular: Yara Aparecida Cazita;
 - b. suplente: Adriana Ferreira Kinpeldes Moreira;

- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
- a. titulares:
 1. Luciana dos Santos Ferreira;

2. não indicado;
- b. suplentes: não indicados.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.319, de 15 de março de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.770
DE 9 DE ABRIL DE 2007**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim São Marcos – CCS-Jardim São Marcos.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim São Marcos, CCS- Jardim São Marcos, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.286, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
- a. titular: Gláucia Tonello Pollastrini;
 - b. suplente: Carmen Rita Ortega Azevedo Bandeira Silva;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
- a. titular: Vinicius Cavichioli;
 - b. suplente: Anderson Luiz Batista Pedral Cardoso;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
- a. titulares:
 1. Gilberto Aparecido Borges;
 2. Hélia Fátima Peixoto Marques;
- b. suplentes:
1. Orlando Rabech Junior;
 2. não indicado.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.316, de 15 de março de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.771
DE 9 DE ABRIL DE 2007**

Compõe o Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde da Unidade Central – CCS-Unidade Central.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde da Unidade Central, CCS-Unidade Central, previsto na Lei nº 3.720, de 17 de outubro de 2003, e criado pelo Decreto nº 6.290, de 24 de fevereiro de 2005, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público:
- a. titular: Décio Zenoni;
 - b. suplente: Laumar Ricardo de Lima;
- II. representantes dos servidores públicos municipais da Unidade Básica de Saúde:
- a. titular: Helena Tamiko Honda Tanaka;
 - b. suplente: Helenice Pereira Roxo;
- III. representantes da coletividade atendida pela Unidade Básica de Saúde:
- a. titulares:
 1. Carlos de Moura;
 2. Maria das Neves Silva;
- b. suplentes:
1. Célia Maria de Carvalho;
 2. Sandra Regina Pereira Silva Souza.

Art 2º. O mandato dos membros é de dois anos, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 3.720/03.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.320, de 15 de março de 2005.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1526/05. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 9 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.772
DE 10 DE ABRIL DE 2007**

Institui a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É instituída a II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres.

§ 1º. A II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres realizar-se-á no dia 12 de abril de 2007, na Sala Ivan Fleury Meirelles, localizada no Paço Municipal, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 2º. A Presidência do evento será exercida por Lais Helena Antonio dos Santos, sendo sua substituta Maria Aparecida Pallotta.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres desenvolverá os seguintes temas:

- I. análise da realidade brasileira sob os aspectos social, econômico, político e cultural e os desafios para a construção da igualdade na perspectiva da implementação do Plano Nacional de Políticas para Mulheres;
- II. avaliação das ações e políticas propostas no Plano Nacional de Políticas para Mulheres;
- III. participação das mulheres nos espaços de poder.

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher elaborará o regimento do evento referido no art. 1º, o qual deverá dispor sobre a organização e o funcionamento da conferência, bem como sobre o processo democrático de escolha de delegados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal





WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

ALDEMAR VEIGA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 3.902/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 10 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 6.773
DE 10 DE ABRIL DE 2007

Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Lei nº 3.101, de 15 de agosto de 1997, é composto na seguinte conformidade:

I. Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

- a. Titulares:
 1. Cristiane Fabiano;
 2. João Lona;
 3. Moysés Antonio Moisés;
- b. Respectivos Suplentes:
 1. Diego Fernandes Alarcon;
 2. José Carlos Galdino;
 3. José Raimundo Elias;

II. Representantes indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Valinhos:

- a. Titular: não indicado;
- b. Suplente: não indicado;

III. Representantes do órgão municipal de agricultura e abastecimento:

- a. Titulares:
 1. Marcos Mori;
 2. Zilda Serapião de Oliveira;
- b. Respectivos Suplentes:
 1. Diego Xavier;
 2. Maria José Leardini;

IV. Representantes do Escritório de Desenvolvimento Regional da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

- a. Titular: José Augusto Maiorano;
- b. Suplente: Paulo Namur Claro;

V. Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

- a. Titular: Sílvia Maria Gaudio Augusto;
- b. Suplente: José Carlos Fabrini Coutinho;

VI. Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:

- a. Titulares:
 1. Sebastião Fabiano;
 2. Odair do Nascimento;
- b. Respectivos Suplentes:
 1. Carlos dos Santos;
 2. Roberto Stopiglia;

VII. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valinhos:

- a. Titulares:
 1. Nabor Antonio da Silva;
 2. Dirceu Pedroso do Amaral;
- b. Suplentes:
 1. Geraldo Ribeiro da Silva;
 2. José Raimundo da Silva.

§ 1º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 3º, da Lei nº 3.101, de 15 de agosto de 1997, é de dois anos.

§ 2º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

SEBASTIÃO MARIA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 12.557/06. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 10 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 6.774
DE 10 DE ABRIL DE 2007

Institui servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em glebas do bairro Santa Cruz.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Servidões administrativas perpétuas de vielas sanitárias, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, são instituídas em glebas localizadas no bairro Santa Cruz, de propriedade de Carlos Eduardo Iansen e outros, herdeiros ou sucessores, em decorrência da aprovação de projeto de desmembramento de glebas, na forma do Original nº 22/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

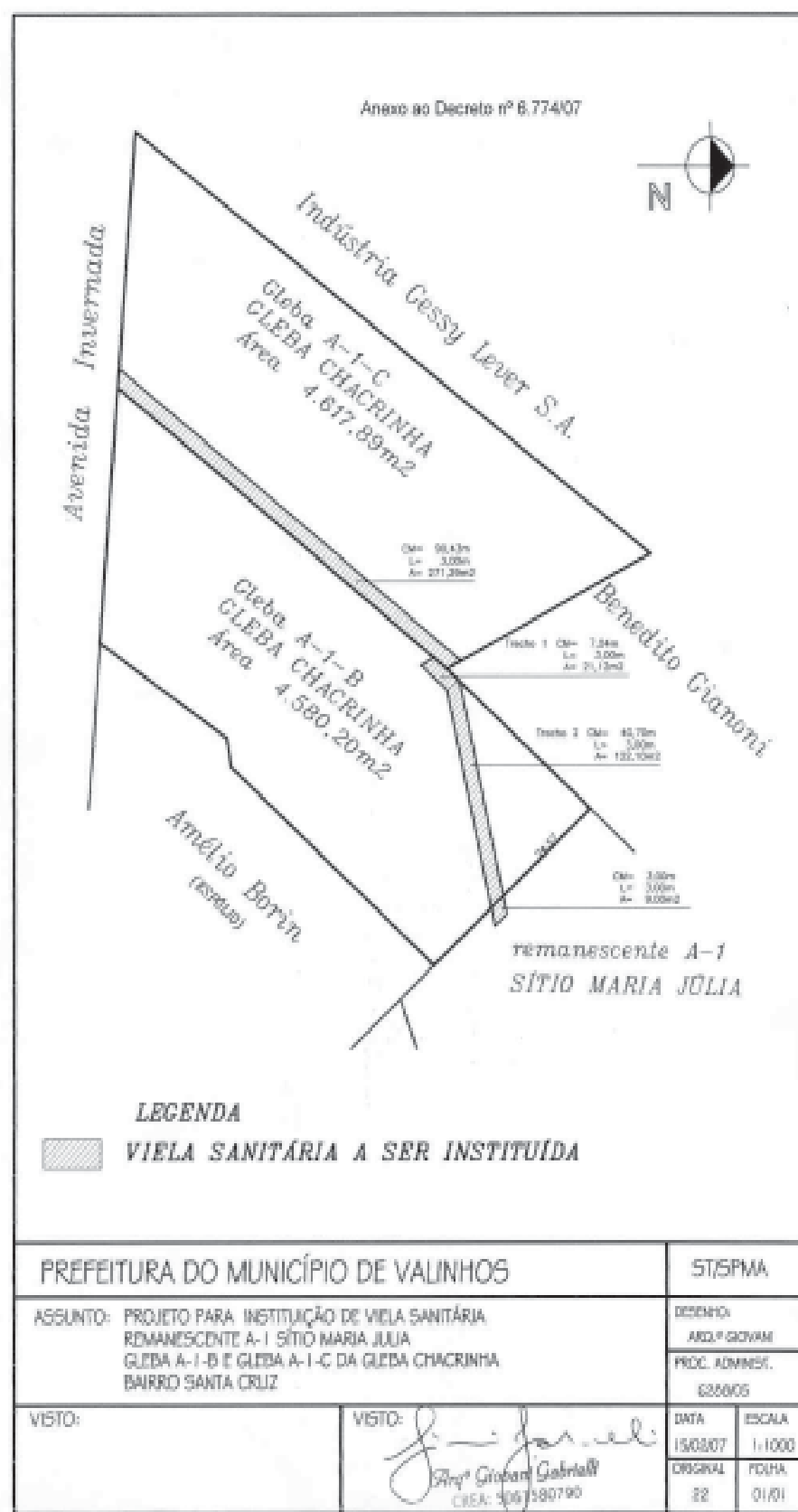
I. Na remanescente gleba A-1, do Sítio Maria Júlia, objeto da matrícula nº 106.202, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 3,00 m (três metros) e a área de 9,00 m² (nove metros quadrados), situada na divisa com a gleba A-1-B, da Gleba Chacrinha, distando 24,57 m (vinte e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) da propriedade de Benedito Gianoni;

II. Na gleba A-1-B, da gleba Chacrinha, objeto da matrícula nº 106.201, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa constituída de dois

trechos: 1º trecho: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 7,04 m (sete metros e quatro centímetros) e a área de 21,12 m² (vinte e um metros quadrados e doze decímetros quadrados), situado em trecho na lateral direita da gleba, de quem de seu interior olha para a avenida Invernada, junto às divisas com a gleba A-1-C e a propriedade de Benedito Gianoni; 2º trecho: com a largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 40,70 m (quarenta metros e setenta centímetros) e a área de 122,10 m² (cento e vinte e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados), iniciando na divisa

com a remanescente gleba A-1, do Sítio Maria Júlia, distando 24,57 m (vinte e quatro metros e cinquenta e sete centímetros) da propriedade de Benedito Gianoni, seguindo em diagonal até o 1º trecho, na confluência das divisas com a gleba A-1-C e a propriedade de Benedito Gianoni;

III. Na gleba A-1-C, da gleba Chacrinha, objeto da matrícula nº 106.201, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas: faixa com largura de 3,00 m (três metros), o comprimento médio de 90,43 m (noventa metros e quarenta e





três centímetros) e a área de 271,29 m² (duzentos e setenta e um metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), situada em toda a extensão do lado esquerdo da gleba, de quem de seu interior olha para a avenida Invernada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelos proprietários dos imóveis.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 6.532, de 04 de abril de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6288/05-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 10 de abril de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 11.910/2006-PMV
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Assunto: Ofício CG. C. EBC nº 1443/2006 do Conselheiro Presidente da Segunda Câmara do TCE. Termos aditivos relativos ao contrato celebrado entre o DAEV e a empresa Buzolin Construtora Ltda (4º termo aditivo celebrado em 30/01/2004, 5º termo aditivo celebrado em 01/07/2004 e 6º termo aditivo celebrado em 21/07/2004), visando a construção, montagem e operação da Estação de Tratamento de Esgotos do bairro Capuava denominada "E.T.E. Capuava Valinhos". Julgados irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado, processo TC-002988/003/02. Providências parciais tomadas pelo DAEV. Constatação de necessidade de instauração de sindicância no âmbito do Executivo Municipal, independentemente das providências adotadas pelo DAEV, para apuração de irregularidades e responsabilidade, em razão da competência do Chefe do Executivo na condição de gestor da coisa pública municipal.

Considerando o pedido formulado pelo procurador Marco Antonio Marini à fl. 143, em que declina da Presidência da Comissão Sindicante pelos motivos alegados;

considerando que o senhor Secretário de Governo em seu despacho de fl. 145 opina pelo atendimento do referido pedido pelas razões declinadas, **DEFIRO**.

Desta forma, tendo presente o noticiado

despacho da Secretaria de Governo, de fl. 145, designo para presidir a noticiada Comissão Sindicante em substituição ao então procurador nomeado, o senhor Diretor da Procuradoria Judicial, doutor Antonio Ricardo Surita dos Santos.

À **Secretaria de Governo** para a continuidade das providências.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Independência, em 05 de abril de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

"PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PASE" Decreto n.º 5049/1999

Servidor do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de abril/2007, respectivamente:

Tiago Silva Oliveira
Nextel id: 55*42*16801
Adriano Moreira
Nextel id: 55*42*8002

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretaria de Administração e Informatização
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

Edital de Notificação nº 05/2007 Processo Administrativo 1914/2001

Fica notificada a senhora **Maria Cristina M. Franceschini**, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 - 2º andar, Vila Santana, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo acima citado.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, implicará em que o processo tenha sua movimentação por conta da municipalidade..

Valinhos, 10 de abril de 2007.

Edson Eduardo Carazzolle
Seção de Arquivo Geral
Agente Administrativo II

Elpidio Fini
Secretaria de Administração e Informatização
Departamento de Administração
Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

Edital de Notificação nº 06/2007 Processo Administrativo 5527/2006

Fica notificada a senhora Julio César Martins, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 - 2º andar, Vila Santana, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo acima citado.

O não comparecimento no prazo de 03

(três) dias, implicará em que o processo tenha sua movimentação por conta da municipalidade..

Valinhos, 10 de abril de 2007.

Edson Eduardo Carazzolle
Seção de Arquivo Geral
Agente Administrativo II

Elpidio Fini
Secretaria de Administração e Informatização
Departamento de Administração
Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE ARQUIVO GERAL

Edital de Notificação nº 07/2007 Processo Administrativo 5029/2000

Fica notificada a senhora **Sueli Maria Calonego**, a comparecer junto a Seção de Arquivo Geral, sito Rua Orosimbo Maia, 248/254 - 2º andar, Vila Santana, para tratar de assuntos pertinentes ao Processo Administrativo acima citado.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, implicará em que o processo tenha sua movimentação por conta da municipalidade..

Valinhos, 10 de abril de 2007.

Edson Eduardo Carazzolle
Seção de Arquivo Geral
Agente Administrativo II

Elpidio Fini
Secretaria de Administração e Informatização
Departamento de Administração
Diretor

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO - PERMISSÃO DE USO Nº 003/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.773/2000-PMV

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 6.757, de 29 de março de 2007.

PERMISSIONÁRIA: SOCIEDADE AMIGOS DO VALE VERDE - CNPJ Nº 59.002.337/0001-80

OBJETO: permitir o uso exclusivo à **PERMISSIONÁRIA**, de área com 0,36 (trinta e seis centímetros quadrados), para a implantação de pilar de sustentação da cobertura do portal de entrada do loteamento denominado Vale Verde, destacada da área total do Sistema de Recreio com 51.790,00 m² (cinquenta e um mil, setecentos e noventa metros quadrados), assinalada na planta nº 016/2007-ST/DU/SPMA/PMV, localizada na avenida Arquiteto Clayton Alves Corrêa, no loteamento Vale Verde, Bairro Vale Verde, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, conforme Matrícula nº 2.972, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2007

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 17/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores Estáveis do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

01. Maria Aparecida da Silva, no período de 09 de abril até 31 de dezembro de 2007, em função da titular encontrar-se em afastamento para tratar de assuntos particulares;

Valinhos, 09 de abril de 2007

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 18/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

no período de 09 de abril de 2007 até 31 de dezembro de 2007, ao seguinte Docente:

01. Marcos Cedran, carga suplementar de trabalho de 23 (vinte e três) horas/aulas semanais.

Valinhos, 09 de abril de 2007

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2007/DR/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado, da existência de lançamento, referente à **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, conforme disciplina a Lei nº 3130/97 (Plano Comunitário Municipal), realizada no Município e conforme discriminação constante do lançamento.

O documento arrecadatário correspondente deverá ser retirado na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito à Rua Antonio Carlos, nº 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitados no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **02/**





05/2007.

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
30244/00

CONTRIBUINTES
Claudia Secco.

Valinhos, 11 de abril de 2007.

ISMAEL DE LISBÔA NETO
Departamento da Receita
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2007/DR/SF

A Prefeitura do Município de Valinhos, através do Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, da existência de lançamentos referentes aos serviços de **ROÇADA em TERRENOS URBANOS**.

Os documentos arrecadatários correspondentes deverão ser retirados na Seção de Tributação do Departamento da Receita, sito a Rua Antônio Carlos, n.º 301, das 09:00 às 16:00 horas e quitado no Posto de Arrecadação do Paço Municipal, até o dia **02/05/2007**.

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL
12028/00

CONTRIBUINTES
Walter Teles de Souza e Outro.

16097/00
17167/00

Jose Gonçalves/Ercio Lode. Alfisa Part. E Construções Ltda./Renelso Zanetti.

17226/00

Alfisa Part. E Construções Ltda.

24879/00

Juliano Empr. Imob. S/C Ltda./Raimundo Wilson da Silva.

Valinhos, 11 de abril de 2007.

ISMAEL DE LISBÔA NETO
Departamento da Receita
Diretor

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 174/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007 – Contratação de empresa para construção de centro de múltiplo uso no parque de exposições Monsenhor Bruno Nardini. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que na sessão de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, decidiu:

I – **inabilitar** a empresa: FFN Construções e Comércio Ltda., por apresentar o CRC-desatualizado, contrariando o disposto no item 12.1.1 do Edital.

II – **habilitar** as empresas: 1. Sanbell Comercial e Construtora Ltda., 2. AFS Construção Civil e Pinturas Industriais Ltda. 3. Araújo Terranova Const. Comércio e Indústria Ltda., 4. Construtora Sanitá Ltda., 5. L&T Empreendimentos e Construções Ltda., 6. EEC Engenharia e Construções Ltda., 7. Star Fad Comércio e Empreendimentos Construção Civil Ltda., 8. Jodisa Engenharia Ltda., 9. Sâmara S/A Incorporação e Construção, 10. Construtora Tec Paulista Ltda., 11. Matsuda Engenharia E Construções Ltda., 12. Planer Engenharia Ltda., 13. Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., 14. R Rojic Engenharia e Construções Ltda., 15. Casagrande Prestação de Serviços e Construções Ltda., 16. Construtora Novo Mundo

e Empreendimentos Ltda., 17. Construdaher Construções Ltda

Em face da inabilitação/habilitação ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, sendo designada a data de 19 de abril de 2007 às 09:30hs para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

Valinhos, 04 de abril de 2007

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

COMUNICADO Nº 02 PROCESSO DE COMPRAS Nº 176/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007 – Contratação de empresa para reforma da EMEI Angela Turcatti. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, fica designada a data de 13 de abril de 2007 às 09:30hs para a abertura do envelope nº02 – Proposta de Preços para as empresas habilitadas.

Valinhos, 10 de abril de 2007

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2007.

Aquisição de 02 (dois) Veículos Volkswagen, modelo Saveiro, 03 (três) Veículos Volkswagen, modelo Kombi e 02 (dois) Veículos Volkswagen, modelo Gol, todos com ano e modelo de fabricação 2007, 0 km, a serem utilizados pela Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Valinhos. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 235.520,00. DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 27/04/2007 AS 09H30MIN. DATA/HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/04/2007 AS 10H00MIN. PRAZO PARA CADASTRO: até 24/04/2007 às 16h00min. CONCORRÊNCIA Nº 0002/2007.**

Contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e equipamentos para a execução de recuperação e recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, rede de galerias de águas pluviais e serviços complementares (recuperação da sub-base, bases, guias e sarjetas, substituição de grade de bocas de lobo, limpeza e plantio de gramas), em diversas vias públicas dos bairros: Bela Vista, Santana, Ribeiro, Invernada, Nações, Santa Cruz, CECAP, Centro e Vale Verde, na cidade de Valinhos-SP. **VALOR ESTIMADO DAS OBRAS: R\$ 4.907.192,52. DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até 18/05/2007 AS 09H30MIN. DATA/HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/05/2007 AS 10H00MIN. PRAZO PARA CAUÇÃO: até 14/05/2007 às 16h00min. VALOR DA CAUÇÃO: R\$ 49.000,00. DATA VISITA: 14/05/2007 AS 09H30MIN. VALOR DE CADA PASTA: R\$ 10,00 (dez reais).**

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, n.º 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 11 de abril de 2007

JORGE LUÍZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO PROCESSO DE COMPRAS Nº 217/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007 – Aquisição de pedrisco e bica corrida. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Usina Paulista de Britagem Pedreira São Jerônimo Ltda.**, classificada para o item 01 presente processo.

Empresa: **Lemam Construções e Comércio Ltda.**, classificada para o item 02 presente processo.

Em face da classificação ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 23 de março de 2007

Ismael de Lisbôa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da Licitação

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 005/2007

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que o servidor abaixo relacionado, ficará de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA EMERGÊNCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Obras Públicas**; desta Secretaria, no período do **mês de abril de 2007**, conforme **Decreto nº 5049/99 e 5163/99**, sendo: -complementar

SIVANIL CARDOSO - Seção Construção Civil— Cel:9109.9613 - ID:3305

Valinhos, 05 de abril de 2007

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES
Secretario da SOS

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 020/2007

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

P.A. nº	NOME
1791/2005	Antonio da Cunha Guedes
3464/2005	Antonio Egydio de Oliveira Andrade e Outro
4443/2005	João Matias Filho
5092/2005	Devarson Alves
6545/2005	Lázaro Afonso Rosa
7280/2005	Paulo César Battibugli
7376/2005	Cláudio Balone

7766/2005	José Lima Vieira
9320/2005	Maurício Domingos
9798/2005	Denise Alexandra Ramos
12406/2005	Odair Castelani
2248/2006	José Carlos Dias de Souza
4844/2006	Jeferson Virgilio Leandrini
5380/2006	Orestes Reis Filho
7159/2006	Carlos Carvalho
7707/2006	Macon Antonio Fomer
9695/2006	Aliete Besserra Tortola
9674/2006	Olindino Pedral de Oliveira
9757/2006	Érico Barboza Lopes
9978/2006	Amauri Dal Bianco
11143/2006	João Darci Guiselin

Valinhos, em 11 de abril de 2007.

ENGº OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2007

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 002/2007 – série SMA, de 02 de Abril de 2.007, a **Adriano dos Anjos Maçaira**, proprietário do imóvel sito a Al. Carlos de C. Braga, Quadra E, Lote 10, Ch.Alpinas, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54,116,117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de abril de 2.007.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2007

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 003/2007 – série SMA, de 02 de Abril de 2.007, a **Marilucci Bernardi Bianchini e Outros**, proprietário do imóvel sito a Al. Carlos de C. Braga, Quadra E, Lote 11, Ch.Alpinas, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54,116,117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 03 de abril de 2.007.





ENG.º. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 004/2007 – série SMA, de 05 de abril de 2.007, a empresa **Emgeo Emp. Geral de Obras Ltda.**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade localizado à rua João Previtalo, nº 400, Valinhos – SP, causando poluição do meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades limdeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 10 de abril de 2.007.

ENG.º. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Auto de Infração nº 005/2007 – série SMA, de 05 de abril de 2.007, a empresa **Motta Louças de Barro Ltda.**, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade localizado à rua João Previtalo, nº 256, Valinhos – SP, causando poluição do meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades limdeiras, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125, combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), estando sujeito às penas previstas no artigo 130 do referido diploma legal. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa ou impugnação do auto de infração, conforme determina o inciso V, do artigo 132, da Lei Municipal nº 2953/96. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 10 de abril de 2.007.

ENG.º. SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

ATA N.º 04/2007

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2007.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação do candidato aprovado no Concurso Público n.º 01/2004, para provimento de cargo público, convocado através do Edital de Convocação n.º 02/2007, em atendimento às disposições constantes no item 8.3 do Edital de Concurso Público mencionado acima, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

A - Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e sete, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados ;

B - DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2007, PARA AGENDAMENTO DE EXAME MÉDICO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.

B.1 - Apresentaram-se os candidatos abaixo, na ordem de classificação e respectivo cargo:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
41º Ivanilde Pereira Ramos

C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO RELACIONADO NO ÍTEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.

C.1 - Após as conferências dos documentos apresentados, foi considerado apto para nomeação, o candidato abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
41º Ivanilde Pereira Ramos

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, THELMA CRISTINA COLETA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. LUIZ ANTONIO CASTELLUBER, Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos, da Secretaria de Recursos Humanos da Municipalidade.

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e
Administração de Cargos e Vencimentos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2007
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2003**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, a vista da solicitação efetuada pela Secretaria de Recursos Humanos, formalizada através do protocolado administrativo n.º 2402/2006, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n.º 01/2003, a comparecer no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 9.3 do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, publicado no Boletim Municipal n.º 795, edição de

27.03.2003, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público, a saber :

Dia: 20 DE ABRIL DE 2007 - Horário: às 10:00 horas
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Candidato Convocado:
36º - MARCELO DA CONCEICAO

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 9.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2003, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por “**Procuração**” devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 10 de abril de 2007

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
Chefe da Seção de Avaliação e
Administração de Cargos e Vencimentos

NEIL ROCHA JUNIOR
Secretaria de Recursos Humanos
Secretário

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 170/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Protocolo: 291/07
CEVS: 355620601-863-000004-1-8
Data de Validade: 29/03/2008
Razão Social: RITA DE CÁSSIA GOMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 01689239808
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal: RITA DE CÁSSIA GOMES DO CARMO
CPF: 016.892.398-08 CRM: 66.489-8
Resp. Técnica: RITA DE CÁSSIA GOMES DO CARMO
CPF: 016.892.398-08 CRM: 66.489-8

Protocolo: 297/07
CEVS: 355620601-851-000039-1-0
Data de Validade: 23/03/2008
Razão Social: ANTONIO BUENO CONTI
CNPJ/CPF: 01423363868
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal: ANTONIO BUENO CONTI
CPF: 014.233.638-68
CRM: 10.018
Resp. Técnico: ANTONIO BUENO CONTI
CPF: 014.233.638-68
CRM: 10.018

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 171/07

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere o **Cancelamento das Licenças de Funcionamento/CEVS** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 3268/07
Nº CEVS: 355620601-851-000577-1-1
Razão Social: VANESSA TREVISAN CARIA
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ/CPF: 261.106.848-80
Resp. Legal: VANESSA TREVISAN CARIA
CPF: 261.106.848-80
Resp. Técnica: VANESSA TREVISAN CARIA
CPF: 261.106.848-80
CRO: 69.775

Nº Protocolo: 2987/07
Nº CEVS: 355620601-552-000381-1-3
Razão Social: SILVANA DE FÁTIMA FRANCO - ME
Ramo de atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 07.482.330/0001-00
Resp. Legal: SILVANA DE FATIMA FRANCO
CPF: 245.456.858-62

VALINHOS, 09 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 172/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Protocolo: 331/07
CEVS: 355620601-109-000002-1-3
Data de Validade: 29/03/2008
Razão Social: ATIVUS FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 64088172000303
Ramo Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: JANDER MASCARENHA MARQUES
CPF: 579.476.008-72
Resp. Técnica: AMANDA PÚBLIO DA SILVA
CPF: 056.271.636-07
CRF: 37.152

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 173/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 517, série CC, a CONCHETA CLAUDICE GEMI TREVISAN- ME, em 02 de Abril de 2007.

Contraria o disposto no artigo 25, Cap. II, seção e em seu parágrafo 1º do Decreto 12.479 de 18/10/78. De acordo com artigos, 38, 92, 93, 110, 111, 112 inciso II e XIX, todos da Lei 10.083 de 23/09/78. Combinados com a Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.
Valinhos, 09 de ABRIL de 2007.





REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 174/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 523, série CC, a PADARIA E CONFEITARIA VALINHENSE LTDA, em 29 de Março de 2007.

Contraria o disposto no artigo 122 inciso I e XIX, artigo 110 e 92 do Código Sanitário Estadual – Lei 10.083/98. De acordo ainda com o artigo 10 inciso I da Lei Federal N.º 6.437/77 e Lei Municipal N.º 39.915/05 – Código Tributário.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 175/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 508, série CC, a S. L. SILVA & RAMOS LTDA, em 03 Abril de 2007.

Contraria o disposto no artigo 122 inciso XIX e de acordo com os artigos 38, 92 e 110 e Resolução RDC 216/04 – ANVISA e Portaria CVS 06/99 Centro de Vigilância Sanitária.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 176/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 464, série CC, a S. L. SILVA & RAMOS LTDA, em 03 de Abril de 2007.

Contraria o disposto no artigo 39 e de acordo com os artigos 38, 92, 110 e 122 - inciso XI e XIX, RDC 216/04 – ANVISA e Portaria CVS 06/99.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 177 / 07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 461/CC a CÁPÁ COMÉRCIO DE ALGODÃO PAULISTA LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 178 / 07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração n.º 603/CC a J. MARTINHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 179/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 516, série CC, a DRAGARIA DOVI LTDA, em 02 de Abril de 2007.

Contraria o disposto no artigo 25, Capítulo II, seção II e em seu parágrafo primeiro do Decreto 12.479 de 18/10/78. De acordo com os artigos 38, 92, 93, 110, 111, 112 inciso II e XIX. Todos da lei 10.083 de 23/09/78; combinados com a Lei Municipal 2.291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 180 / 07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo n.º 92/07, a IGL INDUSTRIAL LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de ABRIL de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 181 / 07

Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

N.º Protocolo: 01186/07
N.º CEVS: 355620601-851-000486-1-5
Razão Social: JULIANA FERRIOLLI BERNARDOCKI
Ramo de atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

CNPJ/CPF: 13767451867
Resp. Legal: JULIANA FERRIOLLI BERNARDOCKI
CPF: 137.674.518-67
Resp. Técnica: JULIANA FERRIOLLI BERNARDOCKI
CPF: 137.674.518-67
CRM: 80.517

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 182/ 07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Protocolo: 346/07
CEVS: 355620601-109-000005-1-5

Data de Validade: 09/04/2008
Razão Social : LANSSELLIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS
CNPJ/CPF: 05796210000151
Ramo Atividade: INDUSTRIA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ALEXANDRE FREDERICO
CPF: 137.223.838-70
Resp. Técnica: RENATA CANDIOTTO PEREIRA
CPF: 273.479.868-93
CRF: 28.518

Protocolo: 252/07
CEVS: 355620601-472-000004-1-8
Data de Validade: 09/04/2008
Razão Social : PANIFICADORA K-FILÃO DE VALINHOS LTDA.
CNPJ/CPF: 54553441000140
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ELSON MARCOS ALVES
CPF: 173.884.538-90

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 010/2007 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1.ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia sete do mês de março de 2007, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n.º 248, neste município:

N.º DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0895/2006	BUI 7456	A 43 38095	INDEFERIDO
0916/2006	AEF 5750	A 43 38020	INDEFERIDO
0932/2006	CJO 3784	A 43 38021	INDEFERIDO
0938/2006	DSE 0519	A 43 38098	INDEFERIDO
0944/2006	DJQ 4682	A 43 38328	INDEFERIDO
0951/2006	BRN 6500	A 43 38155	INDEFERIDO
0967/2006	CJA 9258	A 43 32516	INDEFERIDO
0968/2006	CJA 9258	A 43 32517	DEFERIDO
0986/2006	DKY 7870	A 43 38190	INDEFERIDO
0122/2007	GZM 8318	A 43 38616	DEFERIDO
0124/2007	DMD 1863	Z 49 07600	INDEFERIDO
0128/2007	LNK 1480	Z 49 04960	DEFERIDO
0129/2007	LNK 1480	Z 49 05584	DEFERIDO
0130/2007	LNK 1480	Z 49 06174	DEFERIDO
0131/2007	LNK 1480	Z 49 04371	DEFERIDO
0132/2007	LNK 1480	Z 49 04548	DEFERIDO
0133/2007	LNK 1480	Z 49 04943	DEFERIDO
0138/2007	DFE 4280	Z 49 07242	INDEFERIDO

Valinhos, 04 de abril de 2007.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 011/2007 – D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1.ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia quatorze do mês de março de 2007, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n.º 248, neste município:

N.º DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0919/2006	BWS 4689	A 43 37962	INDEFERIDO
0012/2007	BIU 1089	Z 49 07685	INDEFERIDO
0013/2007	CJY 0048	Z 49 07628	INDEFERIDO
0015/2007	DJQ 5374	A 43 38345	INDEFERIDO
0123/2007	DSH 1647	Z 49 08323	INDEFERIDO
0141/2007	CGU 4583	Z 49 02677	DEFERIDO
0142/2007	DQW 6616	Z 49 07672	INDEFERIDO
0143/2007	DNQ 6891	A 43 38299	DEFERIDO
0144/2007	CRO 5646	R 43 25715	DEFERIDO





Valinhos, 04 de abril de 2007.

Sylvio Antonio da Silva
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE**ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE
RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE PESSOAL
RESUMÓ DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 1858 / 2007
RESOLVE**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 1842, de 22 de janeiro de 2007, com fundamento no artigo n.º 372, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos).
Valinhos, 09 de abril de 2007.

**PORTARIA N.º 1859 / 2007
DESIGNAR**

conforme disposto no parágrafo único, do artigo 367, c.c. o artigo 370 e seguintes da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, os servidores **Karine Barbarini da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Rogério Anthony Durante**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Ivone de Araújo Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Sindicante, incumbida de apurar os atos, em tese, praticados pelo servidor **ODIRLEY LEANDRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves I, lotado junto a Seção de Transportes do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, conforme denúncia realizada através do "sistema 156" da Municipalidade e demais documentos que compõe o expediente administrativo n.º 117/2007 – DAEV, por, se utilizando de veículo pertencente à Autarquia, adentrar em alta velocidade no Condomínio Residencial Lausane e, em via pública, ter exibido manobra perigosa de frenagem com deslizamento de pneus e derrapagem, infringindo, assim, o artigo 333, incisos III e XVI da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1.986 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Presidência.

Valinhos, 09 de abril de 2007.

PORTARIA N.º 1860 / 2007

Constitui Grupo de Trabalho para a promoção dos atos necessários visando à realização de concurso público no âmbito do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;

Art. 1º. É constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de prestar assessoramento na realização de concurso público para preenchimento de cargos em provimento efetivo, constantes no expediente administrativo protocolado n.º 517/07, na seguinte conformidade:

I. Presidente: Flávia da Rocha Azevedo

de Paula Santos Tarricone, detentora do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Jurídico;

II. Membros:

a) Evandro Regis Zani, detentor do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Pessoal, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos;

b) Marcio Roberto Guaiume, detentor do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Folha de Pagamento, exercendo cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Pessoal, ambos da Secretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Valinhos;

c) Rodrigo Basso, detentor do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Tratamento de Água – ETA II do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção;

§ 1º. Incumbe ao Presidente cumprir e fazer cumprir as disposições legais inerentes à espécie.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ora criado poderá convocar os Diretores dos Departamentos, com a finalidade de obter os subsídios ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 3º. Ao término de suas atividades, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final à Presidência da Autarquia.

Art. 4º. Consideram-se empossados os integrantes, com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 10 de abril de 2007.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente
Respondendo pelo D.A.R.H.

**RESOLUÇÃO N.º 503
DE 28 de março de 2007**

Disciplina o recolhimento de multas decorrentes de infração de trânsito dos veículos oficiais do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em complementação ao art. 7º da Resolução n.º 417, de 17 de março de 1998.

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

Art. 1º Na ocorrência de multa de trânsito envolvendo veículo oficial da autarquia, o recolhimento da mesma será efetuado na data do primeiro vencimento, onde é concedido 20% de desconto.

Art. 2º O motorista do veículo será

identificado, ocasião em que será aberto procedimento administrativo e acionado o Departamento Jurídico, para análise e imposição das responsabilidades, sendo anotado em seu prontuário funcional.

Art. 3º A responsabilidade implica na devolução aos cofres da Autarquia do valor recolhido pela prática da infração, podendo ser parcelado em até 03 (três) vezes, a ser descontado na folha de pagamento do servidor, respeitado o limite de 10% (dez por cento) de sua remuneração líquida.

Parágrafo único – Na hipótese de valor da parcela ultrapassar a décima parte da remuneração líquida do servidor, o parcelamento poderá ser realizado em tantas vezes quantas forem necessárias, em parcelas equivalentes à 10% (dez por cento) de sua remuneração líquida.

Art. 4º O infrator será responsável pela impetração de recurso junto à Autoridade de Trânsito competente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos/SP, 28 de março de 2007.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente, respondendo, também, pelo
Departamento Administrativo e de Recursos
Humanos

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo n.º 876/2005-DAEV.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos
Tarricone
Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente, respondendo pelo
Departamento Administrativo e de Recursos
Humanos

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL
DE CULTURA****Convocação**

Pela presente convocamos, de conformidade com o Art. 24/RI, os Conselheiros para a 2ª Reunião Plenária, Extraordinária, do Conselho Municipal de Cultura - CMC, para o próximo dia 16/04/2007 - 2ª Feira, às 17:30h, na sede do Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato".

Pauta

- I. Comunicações e justificativas de ausências;
- II. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- III. Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos;
- IV. Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e posterior providências;
- V. Apresentação da Lei 2524/1992 (Patrimônio Histórico)

- VI. Substituição de Conselheiro Suplente;
- VII. Comissão de Patrimônio Histórico (criação);
- VIII. Debate sobre o Logotipo do CMC;
- IX. Assuntos Gerais

Valinhos, 10 de abril de 2007

Mário Sérgio Farci
Presidente do CMC

Lígia Loschi
1º Secretária do CMC

**PORTARIA CMC N.º 01/2007
DE 10 DE ABRIL DE 2007****"Composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal de Cultura - CMC"**

O Conselho Municipal de Cultura - CMC, conforme deliberação da 1ª Reunião Plenária, Ordinária, realizada no dia 22/03/2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger para compor a Mesa Diretora do CMC, de conformidade com o Art. 6º, da Lei n.º 4.074/06, inciso II, do Art. 4º, do Regimento Interno, as seguintes Conselheiras e respectivas funções:

- a) Mário Sérgio Farci, **Presidente**;
- b) Márcia Maria Spezi Bortolotto, **Vice-presidente**;
- c) Lígia Loschi, **Primeiro Secretário**;
- d) Daniele B. Deperon, **Segundo Secretário**;

Art. 2º - O mandato da presente Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, considerando-se empossados independente de qualquer formalidade.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Cultura e Turismo - SCT, e o Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Foi indicada, pela SCT, para exercer a função de Secretaria Executiva do CMC, a servidora, Flávia Cristina Montagnero Camillo, que poderá ser contata pelos conselheiros pelo telefone: (19) 3871-3646 e e-mail: flavia@valinhos.sp.gov.br

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de Abril de 2007.

Mário Sérgio Farci
Presidente do CMC

Lígia Loschi
1º Secretária do CMC

**RESOLUÇÃO CMC n.º 01/2007
DE 23 DE MARÇO DE 2007****"Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura - CMC"**

O Conselho Municipal de Cultura - CMC, deliberou na 1ª Reunião Plenária, realizada no dia 22/03/2007, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 2º, e Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 4.074, de 22 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do



CMC, o qual é instrumento normativo e disciplinador das relações internas do Conselho.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicado no Boletim Municipal.

Valinhos, 23 de março de 2007.

Mário Sérgio Farci
Presidente do CMC

Lígia Loschi
1º Secretária do CMC

Regimento Interno Conselho Municipal de Cultura

O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, obedece ao seguinte Regimento Interno, aprovado na 1ª Reunião Plenária, realizada em 22 de março de 2007, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I Das Atribuições e Competências

Art. 1º - Cabe ao Conselho Municipal de Cultura – CMC, desenvolver as atividades previstas na Lei Municipal 4.074/2006 (Lei de Criação).

Art. 2º - Ao CMC Compete:

- I - Definir e manter atualizada a política municipal de cultura, destacando: Diretrizes, Estratégias, Objetivos e Metas Setoriais;
- II - Apreciar os relatórios periódicos de acompanhamento físico-financeiro do processo de execução orçamentária anual referente aos projetos do setor, estabelecendo parâmetros para correção de desvios e de atrasos na realização das metas previstas;
- III - Apreciar o Relatório Anual de Atividades submetida pela Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, emitindo as recomendações para a reprogramação de metas e estratégias de ação no período orçamentário subsequente;
- IV - Participar e colaborar nas realizações dos eventos culturais, existentes ou não no calendário Municipal, Estadual e Federal

Art. 3º - O CMC tem por objetivos:

- I - O aperfeiçoamento do planejamento setorial com participação da comunidade organizada e das entidades culturais.
- II - Oferecer mecanismo permanente de cooperação das associações representativas da comunidade municipal, no planejamento, acompanhamento e execução da Política Municipal de Cultura.
- III - Promover a integração programática das agências governamentais locais, principalmente os relacionados com Turismo, Educação, Desporto, Lazer, Comércio e Planejamento, visando à sua convergência para os objetivos comuns de desenvolvimento cultural do Município;
- IV - Promover a integração regional e a compatibilidade entre as atividades culturais do município e as dos municípios vizinhos, visando à consolidação da política municipal de cultura.

CAPÍTULO II Da Estrutura, dos Membros e das Competências

Art. 4º - A estrutura de funcionamento e de

deliberação do CMC é composto de:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora, composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário.

III - Comissões Temáticas, composta por quatro membros;

IV - Câmaras Temáticas, compostas por quatro membros.

Art. 5º - O CMC compõe-se de 14 (catorze) membros Titulares e respectivos suplentes, nomeados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - A função de membro do CMC não será remunerada, mas é considerada de relevante interesse público, na forma da lei.

Art. 7º - Os membros do CMC poderão apresentar projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Assistência à Cultura, vedado o direito de voto na aprovação dos mesmos.

Art. 8º - As decisões e os processos do CMC terão caráter público como o são os atos da administração pública.

Seção I Do Plenário

Art. 9º - O Plenário é constituído por conselheiros regularmente empossados e ativos junto ao Conselho. É o seu órgão deliberativo, cabendo-lhe votar, por maioria simples, os temas constantes da ordem do dia para deliberação.

Art. 10 - O Plenário do CMC deliberará de acordo com as necessidades apresentadas, nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Art. 11 - As matérias para apreciação do conselho poderão ser encaminhadas por qualquer conselheiro, ou pelas Comissões Temáticas, bem como, pela Secretaria de Cultura e Turismo, com antecedência de 15 (quinze) dias da reunião.

Seção II Da Mesa Diretora

Art. 12 - A Mesa Diretora dos trabalhos do Conselho, será eleita pelo Plenário, para um período de dois anos, compreendendo a eleição do Presidente, Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

Subseção I Da Presidência

Art. 13 - Compete ao Presidente:

- I - Presidente:
 - a) presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;
 - b) convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
 - c) representar o Conselho em suas relações externas, em juízo e fora dele;
 - d) assinar documentos, as Deliberações e dar-lhes publicidade;
 - e) promover a negociação política e a dinamização operativa, visando à execução das decisões do Conselho;
 - f) receber dos novos Conselheiros o Termo de Compromisso e dar-lhes posse, ficando lavrado em livro ata, nos termos deste Regimento Interno e de normas complementares estabelecidas pelo Conselho;
 - g) apresentar ao Prefeito Municipal a nomeação dos Conselheiros indicados regularmente pelos órgãos

- representados no Conselho;
- h) supervisionar as atividades das Comissões Temáticas e Câmaras Temáticas;
- i) distribuir, para estudo, parecer e relato, os assuntos submetidos à apreciação do Conselho;
- j) voto de qualidade, no caso de empate, devendo proferir seu voto após as apurações do Plenário, justificando-o;
- k) desempenhar outras atribuições pertinentes, para o bom funcionamento do Conselho.

II - Ao Vice-presidente, compete ajudar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

Subseção II Da Secretaria

Art. 14 - A Secretaria do Conselho será composta pelos Primeiro e Segundo Secretário, sendo que compete ao Primeiro Secretário:

- I - expedir ato de convocação para reunião extraordinária;
- II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- III - providenciar a divulgação das deliberações do Conselho;
- IV - redigir as atas das reuniões;
- V - assinar, conjuntamente com o Presidente, as atas das reuniões;
- VI - redigir as correspondências, relatórios anuais, comunicados e demais documentos pertinentes ao funcionamento do Conselho;
- VII - organizar e manter os arquivos de documentos;
- VIII - apresentar à Presidência, para distribuição, os processos que receber;
- IX - manter em ordem e à disposição dos membros do Conselho, o arquivo dos pareceres e o controle de expedientes distribuídos;
- X - outras atribuições determinadas pelo Plenário do Conselho.

Parágrafo Único - Nas ausências do Primeiro Secretário, caberá ao Segundo Secretário exercer suas atribuições.

Seção III Das Comissões Temáticas

Art. 15 - As Comissões poderão ser Temáticas Permanentes ou Especiais, sendo composta apenas por Conselheiros Municipais, titulares e suplentes.

§1º - As permanentes, na mesma data da composição da Mesa Diretora, serão definidas as composições e a Relatoria de cada Comissão Permanente, sendo que contarão com o apoio técnico e administrativo das entidades representadas, visando à viabilização de meios para realização das reuniões de estudos e trabalhos de cada comissão no cumprimento das tarefas a elas delegadas pelo Conselho.

§2º - As Comissões Especiais terão caráter temporário e suas atribuições serão definidas no ato interno, registrado em Ata, de sua criação.

Seção IV Das Câmaras Temáticas

Art. 16 - As Câmaras Temáticas são órgãos auxiliares do conselho, que tem por finalidade assessorar o Plenário, mediante aprofundamento de análises e elaboração de estudos, projetos e pareceres sobre os assuntos de suas áreas de competência, bem como sobre questões específicas aprovadas pelo Plenário, na forma do presente regimento.

Parágrafo Único - Na sua composição

poderão fazer parte, os Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como, todos os voluntários que atuem no CMC.

Art. 17 - Competem a cada Câmara Temática as seguintes atribuições:

- I - elaborar relatórios que ajudem a Diretoria a manter o Plenário bem informado sobre o andamento dos trabalhos;
- II - analisar e emitir pareceres sobre matérias enviadas pela Mesa Diretora do conselho;

Art. 18 - Na composição das Câmaras Temáticas serão consideradas: a natureza da temática de sua competência, a finalidade dos órgãos ou entidades que participam do CMC, e a formação ou notório saber de seus membros;

Parágrafo único - Os conselheiros indicarão seus representantes respeitando o disposto no caput deste artigo;

Art. 19 - As Câmaras Temáticas, serão compostas de 04 (quatro) membros, mediante proposta do Plenário, ou de, no mínimo, um terço dos conselheiros, elegerão seus Presidentes, determinando desde logo sua instalação e prazo de funcionamento.

Art. 20 - As matérias apresentadas para apreciação e deliberação das Câmaras Temáticas serão discutidas procurando o consenso entre seus integrantes.

§1º - Não existindo consenso, poderá ser adotada a proposição que obtiver a maioria simples dos votos dos membros presentes;

§2º - O presidente da Câmara Temática, quando não houver consenso, encaminhará ao CMC mais de um posicionamento sobre a matéria em apreço.

Art. 21 - As reuniões de Câmaras Temáticas poderão ser realizadas fora da sede do Conselho, mediante sugestão e aprovação do CMC.

CAPÍTULO III Das Reuniões Plenárias e Das Atas

Art. 22 - As Reuniões Plenárias terão os seguintes procedimentos:

- a) Comunicações e justificativas de ausência.
- b) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- c) Apresentação de projetos e programas a serem discutidos.
- d) Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e posteriores providências.
- e) Discussão dos itens da pauta previstos para a reunião.
- f) Encerrada as discussões das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à aprovação por votação ou por outro critério estabelecido pelo próprio conselho.

§1º - O CMC reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente

§2º - Os conselheiros deverão ser convocados para as reuniões via ofício, ou por fax, ou e-mail, ou telefone com 07 (sete) dias de antecedência e 02 (dois) dias para reunião extraordinária, informando a pauta do dia para a prévia preparação dos mesmos.

§3º - Será assegurada a participação de outras entidades desde que seu trabalho





contenha claras manifestações culturais.

§4º - As reuniões do conselho serão abertas à participação de qualquer interessado, (técnicos, funcionários ou servidores de qualquer Secretaria da Prefeitura Municipal, Instituições ou Entidades Públicas ou Privadas, ligadas às questões culturais), sendo garantido o direito à voz.

§5º - As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria objeto da convocação.

§6º - As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-presidente e, ainda, na ausência de ambos, por um Conselheiro indicado pelos Conselheiros presentes.

§7º - Os trabalhos do Conselho, quando em reunião ordinária, obedecerão, a uma pauta estabelecida e comunicada antecipadamente aos Conselheiros

§8º - A Palavra Livre, será exercida da seguinte forma:

a) Inscrição e comentário resumido de temas culturais para futuras exposições;

b) Apresentação de proposições comunitárias, propostas institucionais de trabalho, Pareceres, etc. para futuros encaminhamentos pela Mesa Coordenadora outras informações pertinentes, a juízo do usuário da palavra.

Art. 23 - A critério do Presidente, reuniões do Conselho poderão ser eventualmente realizadas fora da sede, fixa ou provisória.

Art. 24 - O Plenário reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente por convocação do presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos Conselheiros, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, acompanhada da pauta da referida reunião, sendo que o mesmo prazo deverá ser observado para as reuniões adiadas.

Art. 25 - As reuniões do Plenário só poderão ser realizadas em primeira chamada, com metade mais um dos membros, e em segunda convocação, quinze minutos depois, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 26 - A leitura da ata poderá ser dispensada, por solicitação de qualquer conselheiro, mediante aprovação do Plenário;

Parágrafo Único - As atas deverão ser redigidas, de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e Primeiro Secretário.

Art. 27 - Aprovada a ata, os trabalhos terão prosseguimento com a matéria do expediente, que consistirá em comunicações, esclarecimentos, requerimentos, moções e indicações.

Art. 28 - Terminado o expediente, passar-se-á à ordem do dia devendo a matéria ser discutida observando-se a seqüência da pauta, salvo se por decisão dos presentes for dada prioridade a algum item.

§1º - Assuntos não constantes da ordem do dia, nas reuniões ordinárias, poderão ser incorporados à pauta mediante previa solicitação do presidente e aprovação de 2/3 dos presentes, após pauta, que poderá ser debatido, mas somente será objeto de votação na próxima reunião do Conselho, quando automaticamente fará parte da Pauta.

§2º - Quando a matéria for de natureza a exigir um prévio parecer, antes de incluí-la na ordem do dia, o presidente a encaminhará para uma das Câmaras Temáticas.

Art. 29 - Poderá ser requerida, pelos conselheiros, prioridade para deliberação sobre qualquer matéria.

§1º - A solicitação de prioridade será apresentada, pelo Presidente no início da reunião.

§2º - A solicitação de prioridade poderá ser acolhida pelo Plenário, se assim o decidir, por maioria simples dos presentes.

Art. 30 - Para votação deverão ser observados os seguintes preceitos:

I - mediante requerimento de qualquer conselheiro devidamente aprovado, o voto deverá ser aberto e nominal;

II - deverá sempre constar em ata o número de votos favoráveis, contrários, em branco e abstenções. Qualquer conselheiro poderá fazer declaração de voto para que conste em ata;

III - é facultado a qualquer conselheiro pedir vista de matéria em pauta, com a devida justificativa;

IV - o prazo de vista não poderá exceder a uma semana e quando houver dois ou mais requerentes, será esse tempo dividido entre eles igualmente;

V - o pedido de vista sempre obrigará manifestação por escrito de seu autor e somente poderá ser negado quando, posto em votação, for rejeitado por dois terços dos presentes;

VI - a matéria retirada para vista constará da pauta da reunião subsequente, acompanhada de manifestação por escrito de quem a solicitou e em nenhuma hipótese poderá ser objeto de novo pedido de vista.

Art. 31 - Terão preferência para deliberação:

I - requerimento de prioridade;

II - matéria objeto de anterior pedido de vista, com a respectiva manifestação por escrito;

III - matérias encaminhadas pelas Câmaras Temáticas ou Comissões Temáticas.

Art. 32 - É facultado a qualquer conselheiro retirar matéria de pauta, que poderá ser acatada pelo Plenário;

Art. 33 - As Deliberações do Conselho serão divulgadas e formalizadas por meio de Resoluções, Portarias, Moções, Recomendações, Editais e Regulamentos do Conselho.

Parágrafo Único - Serão numeradas por ordem cronológica e publicadas no Boletim Municipal.

Art. 34 - Os projetos de incentivo à cultura deverão ser protocolados junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO IV Da Secretaria Executiva

Art. 35 - A Secretaria Executiva do Conselho é exercida por servidor municipal, sem função representativa nem direito a voto, indicado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, e apreciado pelo Plenário

Art. 36 - Para efeito deste Regimento Interno, entende-se por Secretaria Executiva do CMC, um conjunto de funções exercidas por um ou mais servidores integrantes do Quadro Permanente ou Comissionado do Executivo

Municipal e diretamente vinculados ao gabinete do Secretário Municipal, tendo por finalidade a prestação de serviços de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho.

Art. 37 - Ao Secretário Executivo do Conselho compete:

I - secretariar os trabalhos do CMC.

II - prestar assistência burocrática e administrativa ao Presidente, as Câmaras e às Comissões Temáticas no cumprimento de suas atribuições.

Art. 38 - À Secretaria Executiva do CMC compete, desenvolver as seguintes atividades:

I - emitir parecer informativo e instruir processos a serem encaminhados ao Conselho;

II - estabelecer relacionamento com outros Conselhos e com outros municípios, visando ao contínuo aperfeiçoamento dos trabalhos;

III - manter sistema de documentação técnica e burocrática e histórica inerentes ao funcionamento do Conselho;

IV - analisar os relatórios de acompanhamento físico-financeiro do processo de execução dos projetos, instruindo-as com conclusões e recomendações técnicas condizentes com os objetivos de correção, ainda na fase de execução, dos desvios, irregularidades e outros aspectos a serem corrigidos ou reprogramados.

V - reunir, indexar e ordenar as Deliberações do Conselho;

VI - executar outras tarefas que lhes forem atribuídas pelo exercício natural da função ou por dispositivo legal e regimental.

CAPÍTULO V Das Entidades Representadas

Art. 39 - Às entidades representadas no CMC compete,:

I - indicar seu representante;

II - dar legitimidade ao desempenho de seu representante junto ao Conselho, pela aprovação comunitária das proposições encaminhadas ao Conselho através do seu representante;

III - manter-se atualizado em suas condições legais e de funcionamento, buscando o cumprimento satisfatório de suas atribuições de interesse do Município;

IV - habilitar-se para o gerenciamento eventual de projetos culturais por meio de celebração de Convênios ou Contratos com o Governo Municipal, com intervenção do Conselho;

V - propor ao Conselho, a qualquer tempo, a substituição do seu representante, mediante justificativa a ser apreciada pelo Plenário do Conselho;

VI - atender ao convite do Presidente do Conselho para participação em eventos culturais, de confraternização e de mobilização comunitária promovidos pelo Conselho;

VII - indicar, quando do término do mandato do Conselheiro atual, outro para substituí-lo, de forma que preencha todos os requisitos técnicos e instrutivos descritos neste Regulamento, bem como nas formas da Lei.

CAPÍTULO VI Dos Conselheiros

Art. 40 - Aos Conselheiros compete:

I - participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade e espírito participante e solidário na busca de soluções comuns no âmbito dos objetivos do Conselho;

II - participar de uma das Comissões Temáticas e Câmaras Temáticas do

Conselho, emprestando dedicação à causa da Cultura;

III - cumprir e promover o cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento e em atos complementares emitidos pelo Conselho.

IV - Votar e ser votado, segundo normas em vigor;

V - requerer, com apoio de 1/3 (um terço) dos membros, a convocação de reuniões do Conselho.

CAPÍTULO VII Da perda ou extinção do mandato

Art. 41 - O membro do CMC que deixar de pertencer à categoria que representa, terá seu mandato extinto e será substituído por elemento escolhido e indicado pelo respectivo órgão representativo.

Art. 42 - A perda do mandato, se dará nos seguintes casos:

§1º - Perderá o mandato o membro do CMC que:

I - faltar dentro do exercício em vigência a três reuniões consecutivas, ou a cinco alternadas, sem justificativas por escrito, analisadas e aprovadas por, no mínimo, 1/3 dos Conselheiros presentes;

II - auferir vantagens para si, ou propiciá-las a terceiros, face ao conhecimento que tenha de projetos do CMC.

§2º - A perda do mandato nos casos do inciso I do parágrafo anterior, será automática.

§3º - Nos casos dos incisos II e III do Parágrafo Primeiro, será instaurado procedimento de apuração, iniciado por denúncia assinada contra o membro indicado.

§4º - A decisão pela procedência ou improcedência da denúncia será tomada por votação secreta, pela maioria dos membros do CMC, impedidos de votar denunciado e denunciante, se este for membro do CMC.

§5º - Havendo empate na votação, deverá ocorrer nova votação.

§6º - Desde que julgada procedente a denúncia, o Presidente cassará o mandato do membro culpado e promoverá, se for o caso, o encaminhamento para os órgãos competentes para as providências necessárias.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 43 - O CMC de Valinhos cria o presente Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

Art. 44 - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta fundamentada de qualquer membro do CMC, desde que não colidir com a Lei, aprovada por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Parágrafo Único - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão solucionados pelo Plenário, mediante aprovação da maioria simples dos presentes.

Art. 45 - É vedado a qualquer Membro falar em nome do CMC sem estar devidamente autorizado pelo Plenário do Conselho.

Art. 46 - As atitudes e decisões dos órgãos do CMC ou dos Membros individualmente que contrariem este Regimento serão consideradas nulas de pleno direito.





Art. 47 - Os Conselheiros, titulares e suplentes, terão acesso a todos os documentos existentes no CMC, podendo examiná-los na Secretaria Executiva e requerer formalmente ao Presidente cópias, desde que neste caso o uso seja explicado, responsabilizando-se por sua lícita e moral utilização.

§ 1º - Outros interessados não especificados no caput deverão formalmente requerer informações, explicitando qual o interesse e a que fim destinam-se.

§ 2º - O requerimento será apreciado pelo Colegiado Pleno e, em caso de deferimento, os interessados responsabilizar-se-ão pela lícita e moral utilização das informações.

Art. 48 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMC, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 22 de março de 2007.

Titulares:

- Alessandra Maria Buffa
- Mário Sérgio Farci
- Sérgio Rossi Montauriol
- Crissia Angélica Olivari Stefanuto
- Jair Brigo
- Antonio Ricardo Surita dos Santos
- Verônica Pimentel Cilento
- Maria Stella Rossetti
- Alexandre Luiz Tonetti
- Daniele B. de Perón
- Ana Massara
- Lígia Loschi
- Maurício Squarisi
- Márcia Maria Spezi Bortolotto

Suplentes:

- Alexander Pinto
- Maria Carolina Alves de Andrade
- André Carrico
- Rosana Aparecida da Silva
- Rebeca Leardine Quijada
- Bruna Pimentel Cilento
- Juraci Caetano
- Mariza Aparecida Carneiro Lourenço
- Maria Amélia Devitte Ferreira D'Azevedo

Leite

- Waldemir Alves Ribeiro
- Genivaldo Amorim
- José A. Torsani
- Rinaldo de Paula
- Ilídio de Albuquerque Cabral

Suplentes, não nomeados:

- Aloysio Carvalho Moraes
- Dileuza G André
- Victor Akkas

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o encaminhamento do processo de escolha dos representantes do CMS,

CONVOCA:

Todos os interessados para a Assembleia de Eleição do CMS, dos representantes da sociedade civil organizada e das entidades legalmente constituídas, com sede no Município não ligados à área da saúde; de sindicato patronal instalado no Município não ligado à

VALINHOS
SUS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Avenida Brasil nº 53, Vila Santana, Valinhos-SP
 Fone: 3859-9191 - e-mail: cms@valinhos.sp.com.br

CADASTRO DA ENTIDADE

A Entidade
 com sede à
 nº, bairro, telefone: e
 CNPJ:, representante do segmento abaixo
 assinalado, vem requerer como segue a inscrição do Candidato e Delegado, a seguir relacionados.

- representantes da sociedade civil organizada e das entidades legalmente constituídas com sede no Município não ligados à área da saúde
 - representante de sindicato patronal instalado no Município não ligado à área da saúde;
 - representante de sindicato de trabalhadores instalado no Município não ligado à área da saúde

ORIS: O presente cadastro deve ser acompanhado de correspondência oficial, com timbre da entidade, caso não seja apresentada no dia da eleição, não será considerada para fins do pleito, constando-se da ata de assembleia o ocorrido.

CADASTRO DE CANDIDATO*

- A entidade somente indicará Delegado, não tem interesse em concorrer no Pleito, com candidato próprio.
 - Designo,
 RG nº e CPF:, como Candidato da entidade.

* Candidato: aquele que pede votos, para que o elejam para um cargo ou função. (definição de acordo com portal www.democracia.com.br).

CADASTRO DE DELEGADO**

- O próprio candidato será Delegado da Entidade.
 - Designo,
 RG nº e CPF:, como Delegado da entidade.

** Delegado: aquele que tem autorização de outra pessoa ou de uma instituição para representá-la (definição de acordo com portal www.democracia.com.br).

área da saúde; de sindicato de trabalhadores instalado no Município não ligado à área da saúde; dos representantes dos usuários das Unidades Básicas de Saúde; a ser realizada no dia 16/04/2007, nas dependências na Sala Ivan Fleury Meireles, do Paço Municipal, às 19h00.

Os interessados em concorrerem às vagas dos representantes dos Usuários e Trabalhadores de Saúde do CMS deverão preencher ficha de inscrição, **trinta minutos antes** do Pleito (30min), na Sala Ivan Fleury, no dia da Assembleia de Eleição munidos dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de Residência;
- Título de Eleitor

Valinhos, SP, 03 de Abril de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral
 Presidente do CMS de Valinhos

Maria do Carmo Ginéz
 Secretária Executiva do CMS

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº 05/2007 DE 10 DE ABRIL DE 2007

"Estabelece o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM"

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, em reunião plenária realizada em Abril/2007, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.597/1993, alterada pela Lei nº 3.874/2005, e o Decreto 6.772/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme estabelecido no Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCIA ALBA FOLEGATTI
 Presidente do CMDM

MARIZA APARECIDA CARNEIRO LOURENÇO
 Segunda Secretária

REGIMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, convocada pelo Decreto Municipal nº 6.772/2007, publicado no Boletim Municipal nº 1.018, de 11/04/2007, terá por objetivos:

- a) Analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (I CNPM);
- b) Avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2004/2007 (PNPM) nos níveis federal, estadual e municipal;
- c) Apresentar propostas de alteração do conteúdo do PNPM e da sua forma de execução;
- d) Analisar a participação política das mulheres nos espaços de poder e elaborar propostas para ampliar sua inserção.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - A abrangência da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é municipal, assim como suas análises, formulações e proposições.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá em uma única etapa, convocada pelo poder público local, sendo que ocorrerá dia 12 de abril de 2007, às 19 horas, na Sala Ivan Fleury Meireles, no Paço Municipal.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A CMPM será organizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e serão envolvidos todos os segmentos da sociedade que tiverem envolvimento com o temário nacional proposto.

CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art. 5º - O temário proposto para a II CMPM será discutido na etapa municipal com a exposição dos eixos determinados pela Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, pela Dra. Alda Marco Antonio.

Art. 6º - A seguir será a plenária dividida em grupos para discussão dentro do tema nacional e cada grupo será coordenado por uma participante a ser escolhida no momento da realização da conferência.

Art. 7º - Os grupos terão 30 minutos para a discussão do tema proposto, após o que cada grupo apresentará sua conclusão no prazo de 5 minutos.

Art. 8º - Ficam nomeadas como Reladoras dos Trabalhos as Conselheiras Mariza Aparecida Carneiro Lourenço e Maria Elvira Scapucin, encarregadas do relatório final que será concluído e apresentado para a votação das propostas.

Art. 9º - Ficam nomeadas pra a





Coordenação dos trabalhos a Diretora do Depto. de Habitação e Conselheira Lais Helena Antonio dos Santos e a Conselheira Vitalícia Maria Aparecida Pallotta.

Art. 10 - Serão nessa oportunidade votadas as delegadas que participarão das etapas estadual/nacional, devendo para o mesmo número de delegadas votadas haver o mesmo número de suplentes.

Art. 11 - As delegadas votadas deverão obrigatoriamente ter participado da etapa municipal.

Art. 12 - As discussões ocorridas e as deliberações das Conferências Estaduais serão consolidadas sob a forma de relatório sintético e deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da II CMPM, em cumprimento às etapas estaduais, no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - A II CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º. Durante a II CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo;
§2º. Para ser levada à plenária final, a proposta deverá ter aprovação de 20% das participantes do grupo.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelas Coordenadoras da II CMPM.

Valinhos, 10 de abril de 2007.

MARIA LUCIA ALBA FOLEGATTI
Presidente do CMDM

MARIZA APARECIDA CARNEIRO LOURENÇO
Segunda Secretária

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Prime Coffee Comércio Manut. e Locação de Máquinas p/ Café Ltda
Objeto: Contratação de empresa para instalação de uma máquina para café expresso automática, marca Trevi e assistência técnica da mesma.

Valor Total: R\$ 1.680,00
Verba Consignada em Orçamento sob n.º 3.3.90.39.0601.031.0001.2.0068
Data da Assinatura: 22/03/07
Vigência: 22/03/2007 à 21/03/2008
Processo n.º 013/2007
Contrato n.º 013/2007

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Aparecida de Lourdes Teixeira
Advogada/Procuradora

João Batista Rodrigues
Diretor Depto Administrativo

RESUMO DO EXPEDIENTE DA 16ª SESSÃO, 8ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo – Dia 03/04/2007.

Vereadores

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton

Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei n.º 42/07, que dispõe sobre o procedimento para a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, no orçamento do Município e altera dispositivo da Lei n.º 4.017/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2007.

Projeto de Lei n.º 43/07, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor R\$ 240.000,00.

Projetos do Legislativo:

Projeto de Lei n.º 39/07, que denomina a Praça do loteamento Jardim Imperial, bairro São Cristóvão. A autoria do vereador Clayton Roberto Machado.

Projeto de Lei n.º 40/07, que denomina o Sistema de Lazer do loteamento Porto Seguro Village, bairro Paiquerê. A autoria do vereador João Moysés Abujadi.

Projeto de Lei n.º 41/07, que dispõe sobre introdução e utilização de papel reciclado no Serviço Público Municipal e dá outras providências. A autoria do vereador José Henrique Conti

Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução n.º 02/07, autoriza a Câmara Municipal de Valinhos a participar com delegação ao 51º Congresso Estadual de Municípios no período de 23 a 28 de abril de 2007 em Campos do Jordão. A autoria da Mesa.

Moções:

Moção n.º 20/07, de Aplausos ao Secretário Estadual do Meio Ambiente, Francisco Graziano pela implantação do Protocolo Verde. A autoria do vereador José Henrique Conti.

Moção n.º 21/07, de Apelo ao senhor Prefeito Municipal, visando criar uma Casa Abrigo, para atender as mulheres que recebem maus tratos e que são atendidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. A autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Moção n.º 22/07, de Apelo a Telefonica solicitando a instalação de aparelhos telefônicos tipo "orelhão" no CAUE - Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades, inclusive para deficientes físicos. A autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:
- n.º 123/07, solicitando cópia do mapa topográfico do bairro Country Clube.
- n.º 124/07, solicitando cópia de inteiro teor do processo n.º 5238/2006.

De autoria do vereador

José Pedro Damiano:
- n.º 125/07, informações sobre as condições sanitárias do atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde.
- n.º 126/07, informações sobre castrações de caninos que estão sendo realizadas mensalmente pelo Centro de Zoonoses.

De autoria do vereador

Juninho Andrade:

- n.º 127/07, informações sobre incentivos à abertura de estabelecimentos comerciais.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 128/07, informações se há estudos para a retirada de redutor de velocidade na rua João Previtalte, altura do n.º 237, bairro Santa Cruz.

De autoria do vereador

José Henrique Conti:

- n.º 129/07, informações sobre a Gleba de terras localizada na rua Giacomo Trento, defronte ao n.º 240 e ao lado da APAE /Ciaex é área verde.

- n.º 130/07, informações sobre quantos anos de uso tem os ônibus que fazem a linha 501 que atendem o bairro Alpinas.

- n.º 131/07, informações se a Prefeitura Municipal de Valinhos pode entrar dentro de propriedades para fazer valetas de escoamento de águas pluviais. Aprovado na Ordem do Dia.

- n.º 132/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. Shigeru Kusakariba.

De autoria do vereador

Eder Linio Garcia:

- n.º 133/07, informações sobre as empresas responsáveis pelo transportes de caçambas, entulhos e material de construção, além de outros veículos pesados que trafegam em péssimas condições de conservação.

De autoria do vereador

Mauro Penido:

- n.º 134/07, informações sobre quando a administração municipal pretende nomear o novo Secretário Municipal de Segurança Pública.

- n.º 140/07, Voto de Pesar pelo falecimento do sr. José Fácio.

De autoria do vereador

Clayton Roberto Machado:

- n.º 135/07, informações sobre pavimentação asfáltica da rua Marco Antonio Bissoto, Residencial Ana Carolina II.

- n.º 136/07, informações sobre o prazo estipulado para o funcionamento do Aterro de Inertes localizado no bairro Água Nova.

- n.º 137/07, informações sobre recuperação da rua Fátima no Parque Portugal.

- n.º 138/07, Voto de Pesar pelo falecimento da sra. Sílvia Helena Coelho de Paula.

- n.º 139/07, informações se há estudos para melhoria da iluminação na praça Cartonificio, Jardim Celani. Aprovado na Ordem do Dia.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 141/07, oficiando o Exmo. Sr. Deputado Otoniel Lima, no sentido de que o Município de Valinhos possa receber do Gov. Estadual verba no valor de R\$ 150.000,00, destinada à construção de três quadras poliesportivas.

Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:

De autoria do vereador

Paulo Roberto Montero:

- n.º 156/07, transferir ponto de ônibus situado na av. Rosa Belmiro Ramos no Jd. São Pedro, para a quadra seguinte.

- n.º 157/07, colocação de redutor de velocidade tipo "lombada", na rua Luiz Bissoto próximo da EMEF "Gov. André Franco Montoro", Jardim Bom Retiro I.

- n.º 158/07, colocação de redutor de velocidade tipo "lombada", na rua Luiz Bissoto,

na entrada da rua Agostinho Capovilla, Jardim Bom Retiro I.

- n.º 159/07, recapeamento das ruas Luiz Bissoto, Agostinho Capovilla e Silvestre Chiari, Jardim Bom Retiro I.

- n.º 189/07, consertar postes e troca de lâmpadas em torno da Matriz e do Largo São Sebastião.

De autoria do vereador

Fábio Damasceno:

- n.º 160/07, instalação de sinalização horizontal no cruzamento entre as ruas Azaléias e Acácias no bairro Fonte Nova.

- n.º 161/07, instalação de sinalização vertical no cruzamento entre as ruas Azaléias e Acácias no bairro Fonte Nova.

- n.º 162/07, instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Acácias altura do n.º 805, bairro Fonte Nova.

- n.º 163/07, instalação de redutor de velocidade tipo "lombada" na rua Azaléias altura do n.º 3817, bairro Fonte Nova.

- n.º 164/07, corte de mato na av. Clayton A. Corrêa na região do lago, bairro Vale Verde.

- n.º 165/07, instalação de ponto de ônibus com cobertura defronte ao Caribe Center Cine Comércio na rua João Previtalte, Jardim São Marcos.

- n.º 166/07, corte de mato nas proximidades do túnel da Vila Santana.

- n.º 167/07, instalação de ponto de ônibus com cobertura na av. Joaquim Alves Corrêa altura do n.º 1777, próximo ao Auto Posto Shambalá, Jardim do Lago.

- n.º 168/07, instalação de cobertura no ponto de ônibus na rua Augustinho Capovilla altura do n.º 38, Jardim Bom Retiro I.

De autoria do vereador

Juninho Andrade:

- n.º 169/07, propõe denominação Taça Eledir Rosa Amorin ao Campeonato de Futebol de Salão Interno que se realizará neste ano.

- n.º 170/07, providenciar junto CPFL pedido de verificação e manutenção na rede elétrica do Parque Portugal.

- n.º 171/07, limpeza de terrenos baldios no Parque Portugal.

- n.º 172/07, construção de um Posto de Saúde no Parque Portugal.

- n.º 173/07, intensificar segurança no Parque Portugal.

De autoria do vereador

João Moysés Abujadi:

- n.º 174/07, aumentar a segurança na EMEF "Carlos de Carvalho Vieira Braga", Jardim Pinheiros.

- n.º 175/07, limpeza do reservatório de água (caixa de água) da EMEF "Cecília Meireles", bairro CECAP.

- n.º 176/07, manutenção periódica do pára-raios localizado sobre o reservatório de água (caixa de água) da EMEF "Cecília Meireles", bairro CECAP.

De autoria do vereador

Eder Linio Garcia:

- n.º 177/07, asfaltar ou colocar pedrisco na Estrada dos Bernardes, Jardim Santa Elisa.

- n.º 178/07, asfaltar a Estrada Matiazzo em toda a sua extensão, Jardim Santa Elisa.

- n.º 179/07, colocar cobertura no campo de malha, Parque das Figueiras.

- n.º 180/07, corte de mato próximo a linha férrea, Jardim Santa Elisa.

- n.º 181/07, colocar iluminação adequada no final da Estrada dos Bernardes, bairro Santa Elisa.



- n.º 182/07, pintar lombadas existentes na rua Campos Salles.
- n.º 183/07, pintar lombadas no Jardim das Vitórias Régias.
- n.º 184/07, realizar pintura, nas lombadas do Jardim Novo Mundo I, II e III.
- n.º 185/07, substituição das lâmpadas queimadas dos postes existentes ao redor da Matriz São Sebastião.
- n.º 186/07, substituir a quadra de areia do Parque das Figueiras por uma quadra poliesportiva.

De autoria do vereador Mauro Penido:

- n.º 187/07, manter contato com a Telefonica para instalação de aparelho telefônico tipo "orelhão", no bairro Água Nova.

De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:

- n.º 188/07, recapeamento da rua Marco Antonio Bissoto, Residencial Ana Carolina II.

Projetos aprovados:

Projeto de Emenda a L.O.M n.º 01/07, que altera o parágrafo 1º do artigo 110 da Lei Orgânica do Município de Valinhos. Autoria do Executivo Municipal. Segunda Discussão.

Projeto de Lei n.º 34/07, que dispõe a instituição do Programa de Proteção da Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no Município. Autoria da vereadora Dalva Berto.

Projeto de Lei n.º 59/06, que estabelece a obrigatoriedade de realização de exames de catarata e glaucoma congênitos, nos Recém-Nascidos nos hospitais da municipalidade. Autoria do vereador José Pedro Damiano.

Projeto de Lei n.º 31/07, que denomina Professora Lélia Franco Bueno Leme a EMEL – Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Imperial. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Projeto de Lei n.º 22/07, que altera dispositivos da Lei n.º 3.952/05, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências" e da Lei n.º 4.017/06, que "dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2007". Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 26/07, que denomina as Avenidas 1 e 2, do loteamento Residencial Alvorada, bairro Cecap. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 42/07, que dispõe sobre o procedimento para a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, no orçamento do Município e altera dispositivo da Lei n.º 4.017/06, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2007. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 43/07, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor R\$ 240.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Resolução aprovado:

Projeto de Resolução n.º 02/07, autoriza a Câmara Municipal de Valinhos a participar com delegação ao 51º Congresso Estadual de Municípios no período de 23 a 28 de abril de 2007 em Campos do Jordão. Autoria da Mesa.

Moções aprovadas:

Moção n.º 21/07, de Apelo ao senhor Prefeito Municipal, visando criar uma Casa Abrigo, para atender as mulheres que recebem

maus tratos e que são atendidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.

Moção n.º 22/07, de Apelo a Telefonica solicitando a instalação de aparelhos telefônicos tipo "orelhão" no CAUE - Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades, inclusive para deficientes físicos. Autoria do vereador Paulo Roberto Montero.

Publique-se

João Moysés Abujadi
Presidente

Do Projeto de Resolução n.º 02/07
Proc. n.º 411/07

**RESOLUÇÃO Nº 02
de 03 de abril de 2007.**

Autoriza a Câmara Municipal de Valinhos a participar com delegação ao Congresso Estadual de Municípios

JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução n.º 02/07, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 03 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. É a Câmara Municipal de Valinhos autorizada a participar com delegação ao 51º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS a se realizar em Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no período de 23 a 28 de Abril do corrente ano.

Art. 2º. As despesas, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de abril de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhada para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

Fernando Luiz de Andrade D'Ávila
Diretor do Departamento de Expediente

Valinhos, em 05 de abril de 2007.

**Circular nº 12/07
Assunto: Sessão Ordinária
Dia 10/04/2007 – 19:00 horas**

Senhor Vereador.

Conforme despachos do Sr. Presidente, a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, a se realizar aos 10 de abril está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 30/07, que denomina Alamedas Sion, Davos Basileia, Genebra, Berna, Sarnen, Zürich e Lucerna as vias públicas do Loteamento Residencial Zürich

Dorf, bairro Nações. Autoria de todos os vereadores;

2. Projeto de Lei n.º 35/07, que denomina Thereza Pogeti a Avenida A do Loteamento Jardim das Figueiras, Bairro Ortizes. Autoria do vereador Fábio Damasceno;

3. Projeto de Lei n.º 129/06, que dispõe sobre a necessidade de caracterização e monitoramento ambiental dos recursos naturais incidentes em loteamentos fechados e condomínios horizontais residenciais do Município de Valinhos. Autoria do vereador José Henrique Conti;

4. Projeto de Decreto n.º 01/07, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao sr. Ivo Evangelista, autoria do Mauro Penido;

5. Moção n.º 20/07, de Aplausos ao Secretário Estadual do Meio Ambiente, Francisco Graziano pela implantação do Protocolo Verde. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Rafael Leandro P. da Silva
Assessor de Protocolo e Expediente

**Comissão Permanente de Licitação –
Câmara Municipal de Valinhos/SP**

Processo Administrativo n.º. 009/2007 Tomada de Preços n.º. 001/2007 – Objeto: Empresa para fornecimento de mão de obra de copa, limpeza, faxina das instalações administrativas da sede da CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, bem como a manutenção das plantas e jardins, em conformidade com os ANEXOS I, IA, IB, IC, denominados ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Valinhos/SP, após análise dos documentos apresentados em sessão de abertura de envelopes de habilitação, ocorrida em 03 de abril de 2007, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Valinhos. A comissão reunida em 19 de abril de 2007 decidiu (1) HABILITAR as empresas: Única Limpadora e Detetizadora Ltda, Tutida Comércio, Serviços e Manutenção Predial Ltda Epp e a Empresa Corpus Saneamento e Obras Ltda; (2) INABILITAR as empresas: Dgody Equipamentos De Segurança Ltda Me considerando o desatendimento aos seguintes itens do edital 11.2, 11.3 sub itens "b, c, d, e, f, g, h, i, j e k" e o item 11.4, e Marcelo Nehme Costa, nome fantasia M.Costa Engenharia Elétrica em razão do desatendimento aos seguintes itens do edital 11.1, 11.2, 11.3, sub itens "b, e, f, g, h, i, j e k" e item 11.4.

A Comissão comunica que a partir da publicação da presente decisão, abre-se prazo legal para a interposição de eventuais recursos pelas empresas, sendo que os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Câmara Municipal de Valinhos, à Rua José Milani, n.º. 15, Centro, na cidade de Valinhos/SP, no horário das 09h00min às 17h00min. Caso não haja interposição de recurso a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas ocorrerá em 19 de abril de 2007 às 11h00 horas, no endereço acima mencionado.

Valinhos, 09 de abril de 2007.

Araldo Pereira de Camargo
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**Portaria n.º 246
de 28 de março de 2007.**

Dr. João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve.

NOMEAR,

Com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto do Funcionário Públicos do Município de Valinhos).

Cristiane Silva dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Fábio Aparecido Damasceno, ref. CC4A, conforme Resolução n.º 01 de 09 de janeiro de 2007, a partir do dia 28 de março de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos
28 de março de 2007.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

João Batista Rodrigues
Diretor do Depto. Administrativo

Rogério Antonioli
Assessor Especial I RH

**Portaria n.º 249
de 10 de abril de 2007.**

Dr. João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve.

NOMEAR,

Com fundamento no artigo 17, inciso II da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto do Funcionário Públicos do Município de Valinhos).

Claudemires dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Paulo Roberto Montero, ref. CC4A, conforme Resolução n.º 01 de 09 de janeiro de 2007, a partir do dia 10 de abril de 2007.

Câmara Municipal de Valinhos
Aos 10 de abril de 2007.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

João Batista Rodrigues
Diretor Administrativo

Rogério Antonioli
Assessor Especial I RH

ERRATA

Publicação no Boletim Municipal do dia 28 de março de 2007, quarta-feira, pagina 48, Portaria n.º 242 **onde se lê:** a partir do dia 20 de março de 2007, **leia-se:** a partir do dia 22 de março de 2007.

Valinhos, 29 de março de 2007.

Rogério Antonioli
Assessor Especial I RH





DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS				BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE MARÇO DE 2007			
RECEITA				DESPESA			
DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL	DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
1) Receita Orçamentária				1) Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Pagamentos efetuados no mês			
Receita Tributária	17.825,94	7.410,71	25.236,65		1.538.630,50	1.254.019,43	2.802.650,02
Receita Patrimonial	188.906,69	108.755,81	297.662,50	SOMA	1.538.630,50	1.254.019,43	2.802.650,02
Receitas de Serviços	2.532.507,54	1.773.334,35	4.305.841,89				
Transfer. Correntes	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas	663.350,50	67.143,14	730.493,64				
Receitas de Capital				2) Despesa Extrabudgetária			
Transfer. de Capital	0,00	0,00	0,00	Credores Diversos			
Alienação de bens	0,00	7.902,60	7.902,60	Restos a Pagar do Exercício de 2006 / 2006			
Outras Receitas de Capital	315.000,00	38.190,10	353.190,10		2.096.708,83	602.130,87	2.698.839,70
SOMA	3.757.603,86	1.993.799,80	5.751.403,66	SOMA	10.676.361,80	6.289.727,45	16.966.089,25
2) Receita Extrabudgetária				3) Depósitos Bancários			
Devedores Diversos				Credores Diversos			
	243.706,78	128.340,00	372.046,78		236.219,68	118.023,64	354.243,32
3) Retiradas Bancárias				3) Depósitos Bancários			
	6.676.164,77	3.190.624,06	9.866.788,83		6.803.662,83	3.315.553,71	10.119.216,54
SOMA	10.677.475,28	5.287.733,87	15.965.209,15	SOMA	10.676.361,80	6.289.727,45	16.966.089,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS			
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			
16.966.209,25				129,80			

SALDOS BANCÁRIOS		VALORES - R\$
Saldo do mês anterior		12.583.035,65
Retiradas Bancárias		3.190.624,06
Depósitos Bancários		3.315.553,71
Saldo p/ o próximo mês		12.707.965,30
TOTALS	16.966.209,25	16.966.209,25

Maria Cláudia Andreia
Técnic(a) em Contabilidade
CRC nº. 1SP29687/D-1

José Natal Capovilla
Diretor do Departamento Financeiro

Christian Mall
Controlador Interno

Eng.º Roger José Rondinelli Ribeiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO

Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Março de 2007

Discriminação	Saldo Anterior	Saldo Atual	No Mês	Discriminação	Saldo Anterior	Saldo Atual	No Mês
1. Receita Orçamentária	1.141.666,00	570.633,00	1.712.299,00	1. Despesa Orçamentária	925.052,25	363.337,25	1.222.389,50
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária			
Receita Patrimonial				Despesa de Capital			
Transferências Correntes				2. Despesa Extrabudgetária			
Outras Rec. Correntes				Restos a Pagar			
Receitas de Capital				Cauçubos			
Recursos de Capital				Credores Diversos	131.158,22	85.287,16	194.426,08
SOMA	1.141.666,00	570.633,00	1.712.299,00	SOMA	956.210,47	458.624,41	1.416.815,58
2. Rec. Extrabudgetária	132.746,56	71.311,58	204.058,14				
Devedores Diversos				3. Depósitos Bancários			
3. Retiradas Bancárias	607.029,07	308.019,62	1.235.548,19	Depósitos Bancários	1.151.733,56	503.506,18	1.735.239,74
Retiradas Bancárias				SOMA	2.111.944,13	1.040.181,20	3.162.105,33
SOMA	1.141.666,00	570.633,00	1.712.299,00	SOMA	2.111.944,13	1.040.181,20	3.162.105,33
Saldo Exercício Anterior				TOTAL GERAL	3.162.105,33		3.162.105,33
TOTAL GERAL	1.141.666,00	570.633,00	1.712.299,00				

SALDO BANCÁRIO		VALORES - R\$
Saldo em 28/02/2007		314.203,00
Retiradas Bancárias		308.019,62
Depósitos Bancários		488.588,19
Saldo p/ Abril/2007		494.771,57
Total	897.762,16	897.762,16

Amelão Pereira de Camargo
Diretor Depto. Financeiro

João Manoel Assunção
Presidente

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 10/04/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

Atendente de farmácia – feminino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, ter conhecimento e noções de medicamento e leitura de receitas.

Auxiliar de escrituração fiscal – feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo com experiência na área e vivência em escritório contábil.

Auxiliar de pessoal – feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, experiência em toda rotina de RH e vivência na área contábil.

Contador – feminino, 20 a 50 anos, superior completo em Ciências Contábeis, com experiência na área e vivência em escritório contábil.

Desenhista de produto gráfico – masculino e feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência, para trabalhar com designer gráfico, com experiência na plataforma *Macintosh*, conhecimento nos programas *Adobe, Illustrator e Photoshop*.

Eletricista de manutenção em geral – masculino, 2º grau completo, conhecimento em alta, média e baixa tensão, deve ser habilitado CNH "D", vai trabalhar com coordenação da equipe técnica, obrigatório curso do SENAI e também conhecimento em normas CPFL, NBR-5410 e NR.

Instrutor de informática – masculino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência nos programas C-Sharp, Linux e Windows Rede.

Manobrista – masculino, 25 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência como motorista, habilitação "AD", obrigatório ter CNH para trabalhar com atividades remuneradas.

Mecânico de manutenção de máquinas em geral – masculino, 19 a 45 anos, 2º grau incompleto, experiência de 2 anos na área obrigatório curso do SENAI e conhecimento em hidráulica, pneumática, torno manual e fresa, para trabalhar na área de automação.

Mecânico de manutenção de máquinas industriais – masculino, 20 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência, para manutenção de máquinas de usinagem, necessário curso do SENAI.

Meio oficial mecânico – masculino, 19 a 45 anos, 2º grau incompleto, com experiência ou curso do SENAI obrigatório e conhecimento em hidráulica, pneumática, torno manual e fresa, para trabalhar na área de automação.

Nutricionista – feminino, 20 a 55 anos, superior completo, com experiência em cozinha industrial.

Professor de inglês – masculino e feminino, 25 a 55 anos, superior completo ou cursando, com fluência no idioma inglês, para ministrar aulas.

Serralheiro – masculino, 20 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência na função.

Técnico em farmácia – masculino e feminino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com formação na área ou mesmo que seja Técnico químico para trabalhar em farmácia de manipulação.

Técnico em manutenção de micros – masculino, 18 a 35 anos, que tenha apenas o curso de hardware, obrigatório ter habilitação categoria "B".

Torneiro mecânico – masculino, 20 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência apenas em torno convencional.

Vendedor de serviços – masculino e feminino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência e veículo próprio, para venda de produtos plásticos de utilidades domésticas.

Vendedor de serviços – masculino e feminino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência e veículo próprio, para venda de óleo lubrificante no varejo.

Vigia – masculino, 22 a 50 anos, 4ª série incompleta, com moto própria, para fazer ronda noturno em bairro.

Zelador – masculino, 45 a 65 anos, 4ª série incompleta, desejável pessoas aposentadas (podem ser solteiras ou se casadas, não ter filhos), para cuidar de prédio na cidade de Ubatuba.